

Publicado e afixado no placar, conforme
disposição da Lei Orgânica do Município
de , em 03/10/2025.

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE Ceres, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe o caput Lei 14133/21 seu Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21 da Instrução Normativa nº 010/2015 e 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **DECLARA**:

*“Fica dispensada a licitação no Procedimento Administrativo nº **2025019183** para a empresa, **CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **07.163.989/0001-01**, **COMPRA UM BEBEDOURO 100 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CERES.**, constante dos autos deste processo no valor global de **R\$ 11570.00**”.*

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ceres, 03 de Outubro de 2025

De acordo, e nos termos do art. 75 da Lei nº 14133/21, fica o presente Ato de dispensa de Licitação devidamente ratificado: , Ceres , 03 de Outubro de 2025 **RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA** Autoridade Máxima Competente